



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.152, de 11 de agosto de 1.989.

REVOGA A LEI Nº 2.083, DE 22 DE JULHO DE 1.988.

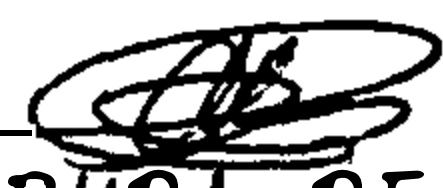
O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

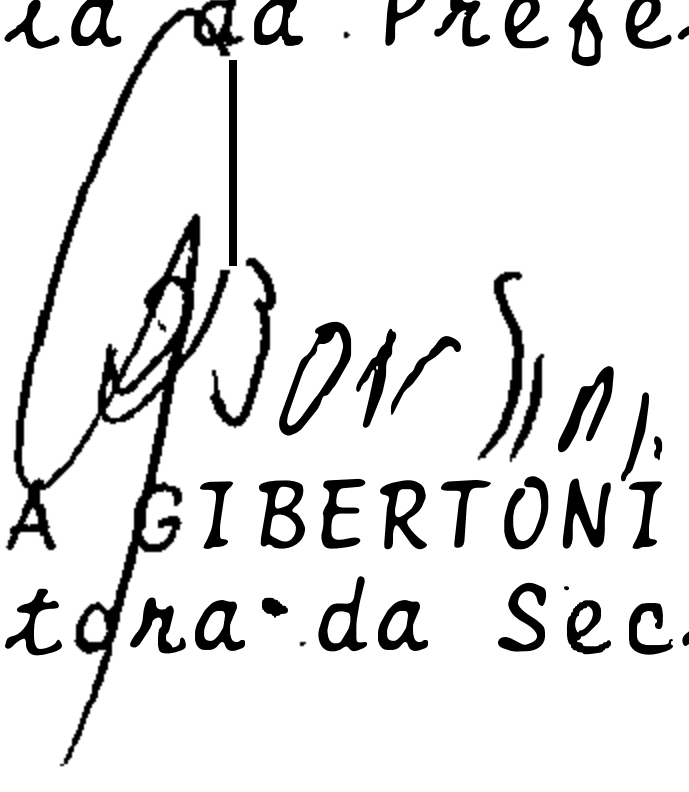
ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.083, de 22/07/1988, que desafetou da categoria dos bens de uso comum do povo e transferiu para a dos bens patrimoniais, parte da área verde localizada na Vila São Sebastião, em face com a Avenida Washington Luiz, esquina com uma rua projetada nas imediações da E.E.P.G. "Profa. Felícia Adelvais Pagliuso", necessária à doação para a IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR", para construção de seu Templo Religioso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de agosto de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-